



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano IX - Edição nº 00991 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6314ECC36C16CD605BCACFE378F3CCE0

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se licitar sem haver instituída a comissão de licitação;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, constante do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, para compor a Comissão de Licitação do Município de Boa Vista do Tupim, os seguintes membros:

Presidente:

Ivan Bezerra Fachinetti - Coordenador de Controle de Patrimônio

Membros Titulares:

Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel – Gerente de Departamento

Valter Nei Gomes Guerra Junior – Professor

Artigo 2º - Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta comissão, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como suplentes da Comissão de Licitação, quando convocados pelo Presidente ou pela vacância de um dos membros titulares

Suplentes:

Leide Jesus Mota - Assistente Administrativo

Vanusa de Jesus Miranda - Auxiliar Administrativo

Art. 4º- Não haverá remuneração para os componentes da referida Comissão de Licitação;

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

Helder Lopes Campos

Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

PP nº. 053/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018**, com a empresa **UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. **14.111.304/0001-30**, prorrogando o seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços técnicos na área de saúde objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim, em diversas especialidades médicas e áreas afins, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo valor total estimado de **R\$ 3.906.000,00 (três milhões, novecentos e seis mil reais)** divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias referenciadas no Segundo Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 28 de dezembro de 2018. Assina pela empresa Tarcízio Bastos de Souza e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.